



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1006, de 18 de Maio de 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica aberto por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.088,00 (setenta e oito mil e oitenta e oito reais de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Crédito adicional			
Suplementar	Anulação de Dotações	78.088,00	78.088,00
	9 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	78.088,00
9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura	
04.122.0010.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2110 0	Recursos Ordinários (Livres)		
	88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	78.088,00
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.0000.0050	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2691 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	78.088,00 78.088,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	78.088,00 78.088,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal